



**INSTITUTO  
NACIONAL DE  
ENERGIA LIMPA**

H<sub>2</sub>

Hydrogen H<sub>2</sub>

0 emission



**HEBER GALARCE**  
PRESIDENTE | INEL



**INSTITUTO  
NACIONAL DE  
ENERGIA LIMPA**



**DEFESA DO PROJETO DE LEI 671/24**  
Empresa coligada a distribuidora X integradores e comercializadoras



## DEFESA DO PROJETO DE LEI 671/24

Não é isonômico, afronta à ordem econômica e à livre concorrência.

O mesmo grupo econômico que explora uma atividade econômica não pode ser o árbitro que autoriza, ou não, a atuação do seu concorrente.



O projeto de lei aborda os riscos associados à criação de subsidiárias de geração distribuída por distribuidoras de energia elétrica. **Estes riscos incluem:**

- Conflitos de interesse;
- Monopólio e concorrência desleal;
- Prejudica a livre competição;
- Desencoraja novos entrantes no mercado;
- Limita a diversificação das fontes de energia no país.

O projeto visa assegurar igualdade de acesso à rede para todos os geradores, garantindo uma competição justa no mercado de geração distribuída.



# DENÚNCIAS

Não é isonômico, afronta à ordem econômica e à livre concorrência.  
O mesmo grupo econômico que explora uma atividade econômica não pode ser o árbitro que autoriza, ou não, a atuação do seu concorrente.

**FOLHA DE S.PAULO**  
\*\*\*

casa própria dólar, bolsa e empresas guia de benefícios tecnologia in

## Disputa pelo mercado livre de energia gera até queixa de abuso de poder

Comercializadoras se queixam que distribuidoras usam informação restrita para segurar consumidores no seu grupo econômico

canal solar Notícias ▾ Artigos ▾ Blog Empresas de energia solar Integradores Revista Eventos

## Profissionais do setor de energia solar denunciam concorrência desleal da Cemig

Audiência pública debateu os obstáculos que empreendedores estão enfrentando para conseguir implementar projetos

Henrique Hehn | 24 de agosto, 2023 6 minuto(s) de leitura





## PARTICIPAÇÃO DA SENACON JUNTO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Em 18 de setembro de 2024, a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) notificou 105 distribuidoras de energia elétrica e suas coligadas. A notificação foi feita para que as distribuidoras prestassem esclarecimentos sobre o uso e compartilhamento de dados restritos com empresas do mesmo grupo econômico.

28980660 08012.001794/2024-87



**Ministério da Justiça e Segurança Pública**  
Esplanada dos Ministerios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 524 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
Brasília/DF, CEP 70064-900  
Telefone: (61) 2025-3753 / 3417 - www.gov.br/mj/pt-br

Notificação nº 1/2024/DIAGI/CGEMM/DPDC/SENACON  
Processo nº 08012.001794/2024-87  
Interessado: AMAZONAS ENERGIA S.A.

Ao(À) Senhor(a)

Document: L-011-AMAZONAS ENERGIA S.A.

12. Nessa toada, considerando a proteção do consumidor como direito fundamental e princípio da ordem econômica (arts. 5º, XXXII, e 170, V, da Constituição da República), cabendo ao Estado a promoção da defesa do consumidor, na forma da lei e considerando, ainda, os princípios, direitos e garantias previstos no Código de Defesa do Consumidor, em especial, o princípio da vulnerabilidade do consumidor, o direito à informação, à liberdade de escolha e à proteção contra práticas comerciais ou cláusulas abusivas, a SENACON, nos termos do artigos 55, § 4º, da Lei nº 8.078, de 1990, NOTIFICA para, no prazo **não superior a 10 (dez) dias**, a contar do recebimento desta, apresentar esclarecimentos, sob pena de desobediência, aos seguintes questionamentos:





## PRINCIPAIS CONTESTAÇÕES

- Repasse de dados do cliente cativo (o que afronta a LGPD);
- Oferta de contrapartidas;
- Oferecimento de condições de vantagem no processo de migração (redução de prazos regulatórios em detrimento da concorrência);
- Descumprimentos dos prazos regulados pela ANEEL e exigências muitas vezes não transparentes e formuladas a exclusivo critério da distribuidora;
- Uso abusivo da marca do grupo da distribuidora (confundir o consumidor sobre a contraparte com quem estabelecerá a relação de consumo).

# OBRIGADO!

**SIGA O INEL NAS REDES SOCIAIS:**



@inelbrasil



Inel Brasil



INEL - Instituto Nacional de Energia Limpa



@inelbrasil